



Controladoria-Geral da União

CGU

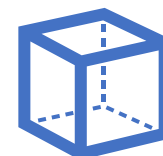


QualiREG

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA
QUALIDADE DA REGULAÇÃO BRASILEIRA

III Semana de Discussões Técnicas sobre Regulação

Avaliação do Processo Sancionatório da Anatel



Coordenação-Geral de Auditoria das áreas de
ciência, tecnologia, inovações e comunicações
(CGTIC)

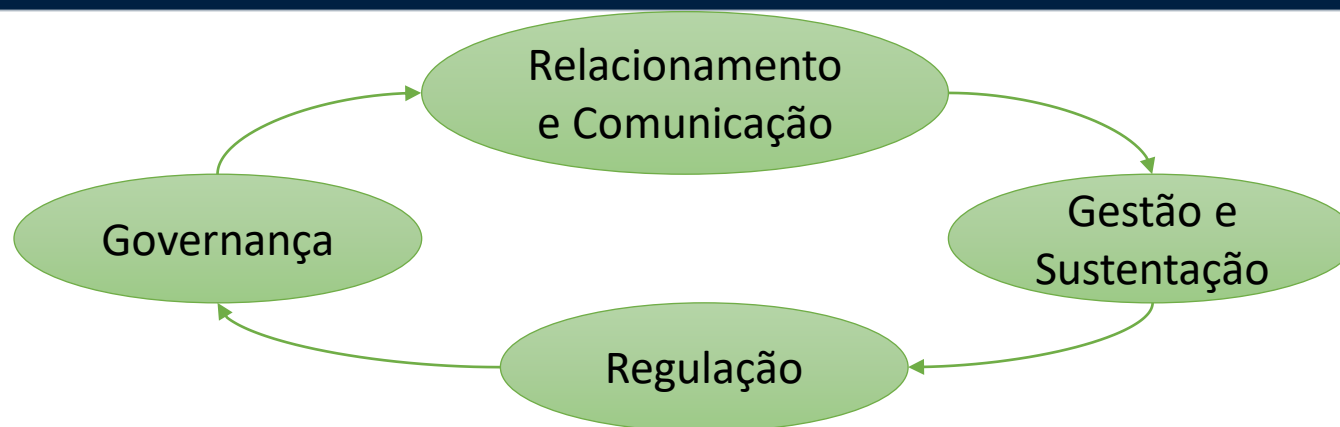
Diretoria de Infraestrutura (DI)

Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)

Controladoria-Geral da União (CGU)

Processo Sancionatório
da Anatel

Março/2019
Ago/2020



Criar condições para que o avanço das telecomunicações melhore a vida das pessoas



Processo Administrativo de Apuração de Descumprimento (PADO)

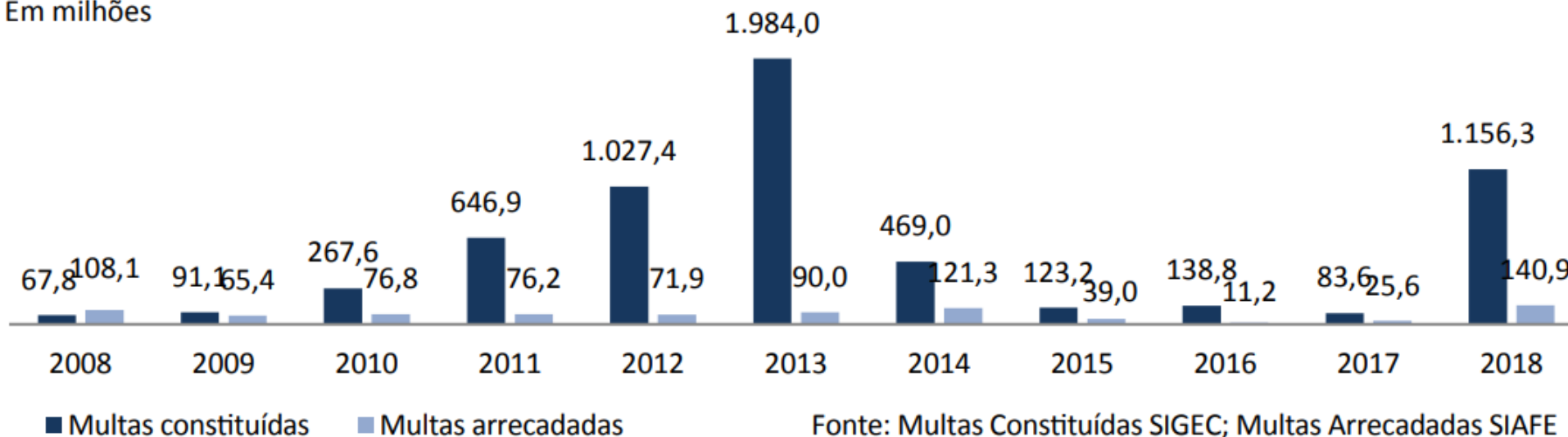
Em 2019



Arrecadação das Multas da Anatel 1997-2018

Multas	Valor	Percentual Valor	Quantidade	Percentual Quant.
Multas Constituídas	6,9 bilhões	100%	63.004	100%
Montante Arrecadado	827 milhões	12%	44.062	70%
Montante não Arrecadado	6 bilhões	88%	18.942	30%

Em milhões



Fonte: Multas Constituídas SIGEC; Multas Arrecadadas SIAFE

Processo de Sanções Administrativas da Anatel

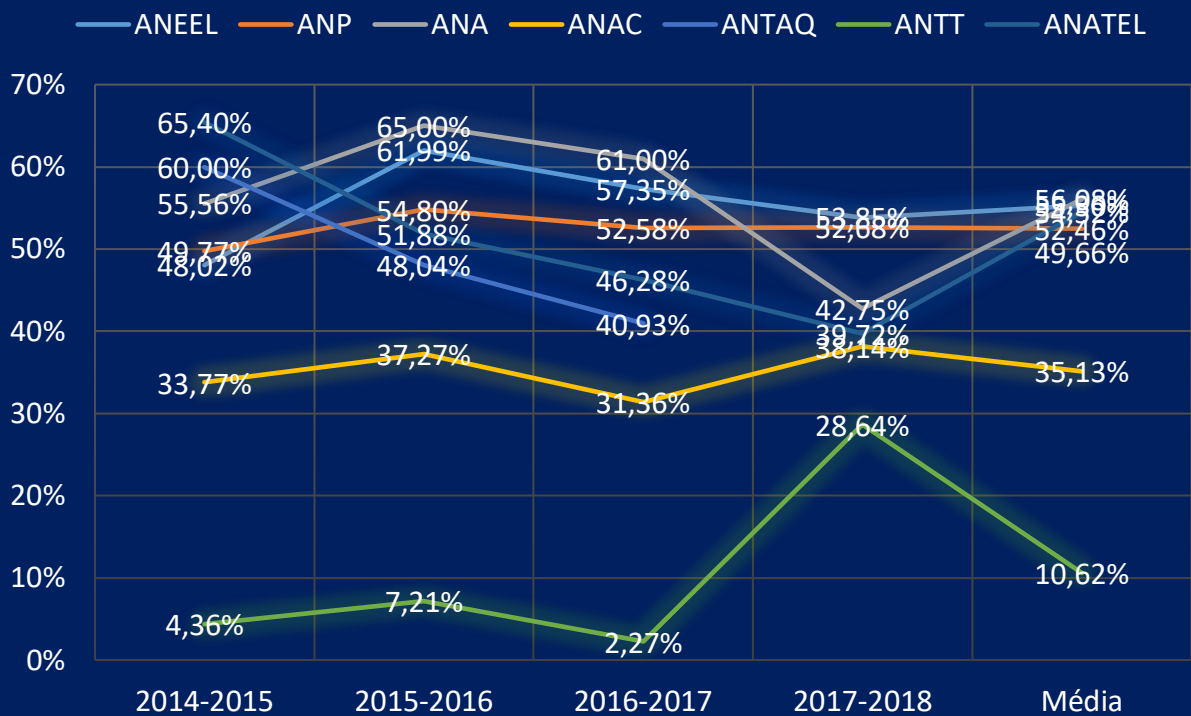


Duração Média dos PADOs (2013-2017): 531 dias

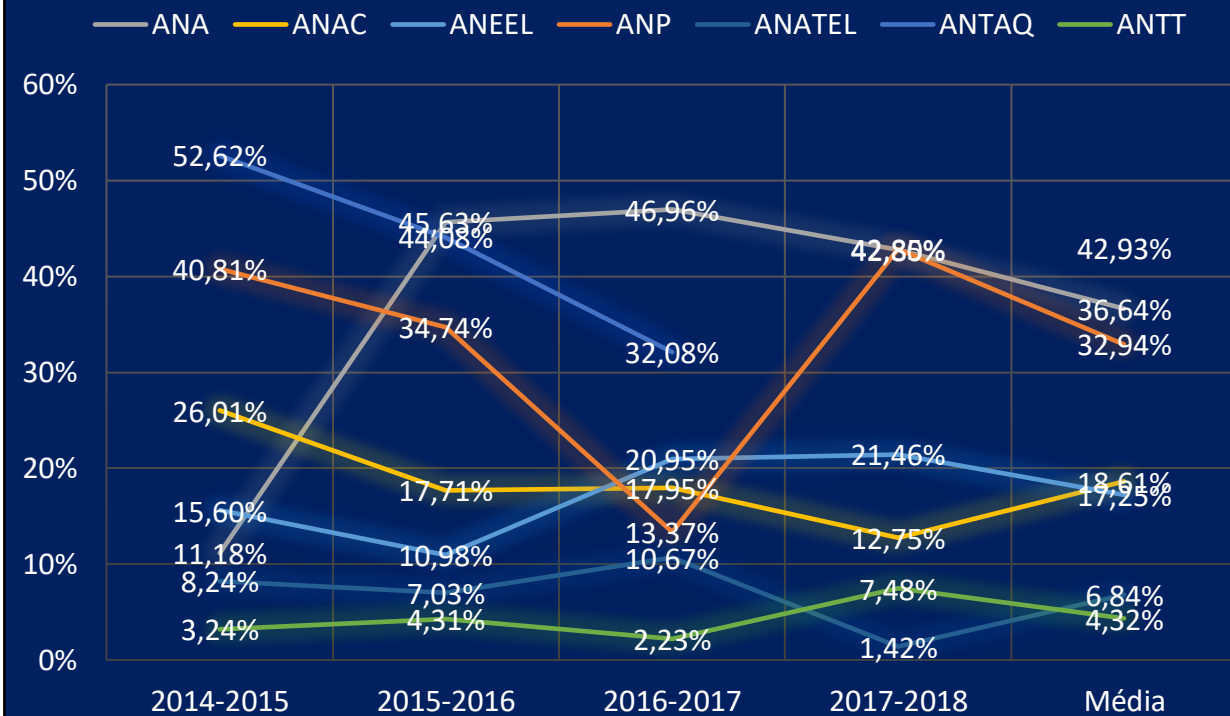


Multas Arrecadas pelas Agências

Arrecadação x Aplicação (Qt.)

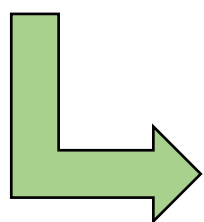
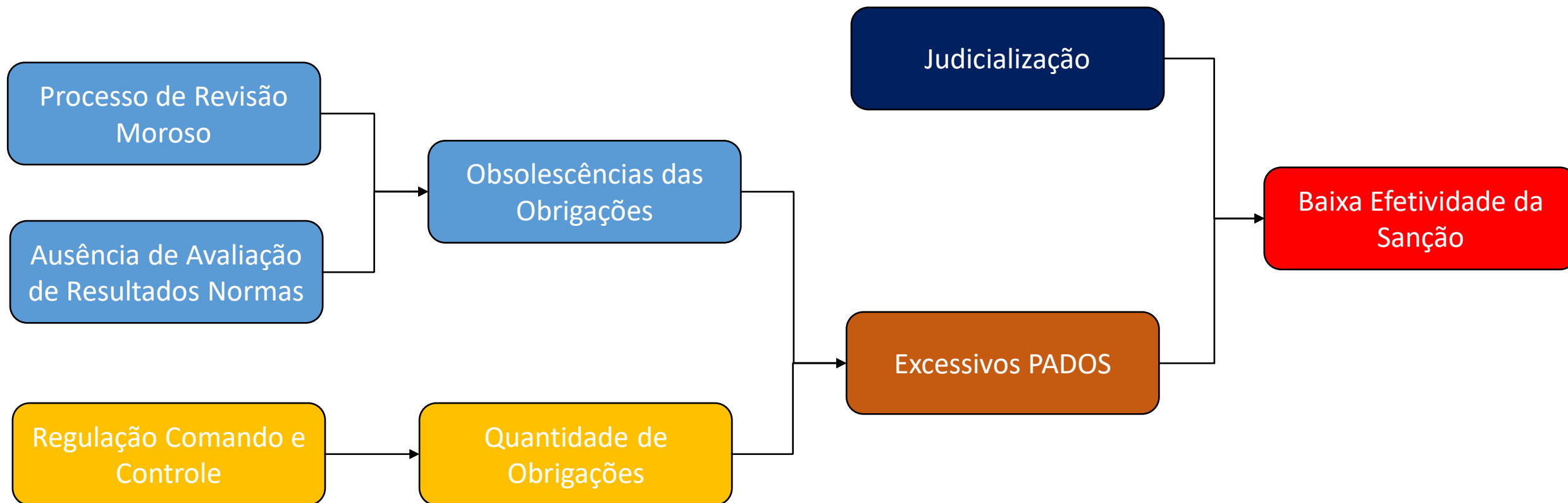


Arrecadação x Aplicação (R\$)





Causas



Modelo Burocrático
Todos os agentes são irracionais e precisam de regras para pautar todas as suas condutas

Consequências



Alternativas de Estratégias de Regulação



Regulação Responsiva



Custo Regulatório



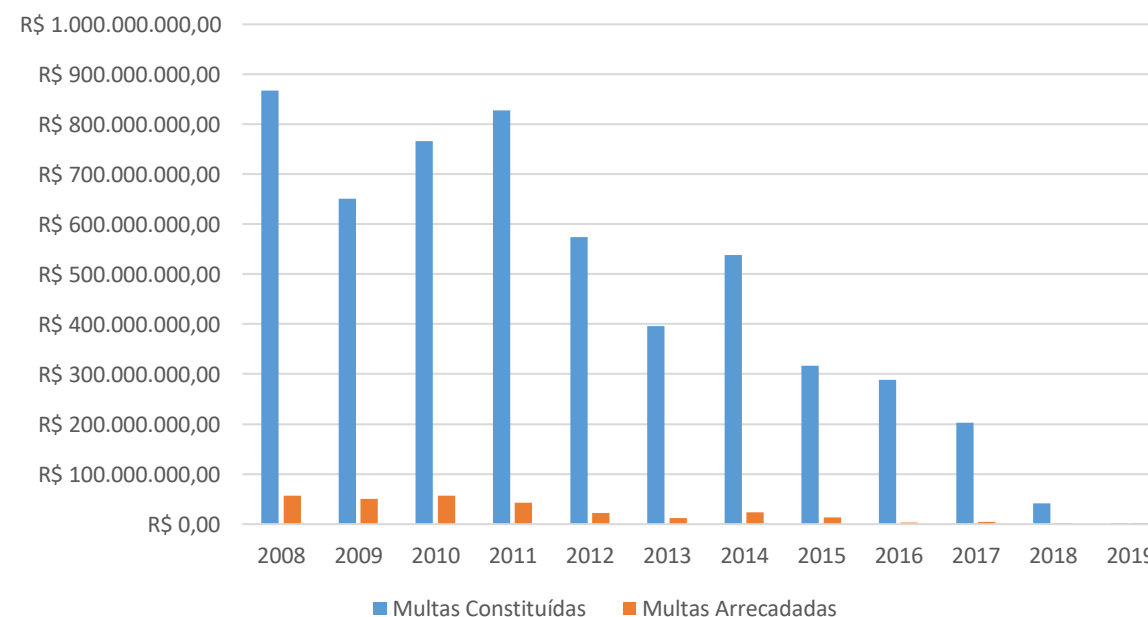
ACHADOS

Esgotamento do modelo de regulação de Comando e Controle.

Quantitativo e valores de multas consolidados de 1997 até 2019

Situação	Quantitativo		Valor (R\$)	
	Quantidade	Porcentagem	Valor Total	Porcentagem
Cancelado	7.946	11,93%	1.817.295.133	15,71%
Devedor	18.805	28,23%	8.849.787.005	76,52%
Parcial	2.338	3,51%	24.120.628	0,21%
Prescrito	94	0,14%	468.369	0,00%
Quitado	37.437	56,19%	873.213.114	7,55%
Total Geral	66.620		11.564.884.249,36	

Fonte: Relatórios de Pados e Multas da Anatel, anexo ao Memorando nº 9/2020/SCO (SEI nº 5177117)



Fonte: Relatórios de Pados e Multas da Anatel, anexo ao Memorando nº 9/2020/SCO (SEI nº 5177117)

ACHADOS

Necessidade de melhorias no modelo de Regulação Responsiva que estava se desenhando.

Pirâmide de Aplicação (Enforcement) da Regulação Responsiva



Fonte: BRAITHWAITE, J. The Essence of Responsive Regulation. UBC Law Review, n. 44, p. 475-520, 2011, com adaptações.

Recomendações

1. Estabelecimento de hierarquia entre as diversas ações regulatórias;
2. Diretrizes para o escalonamento das medidas;
3. Publicação e transparência das medidas utilizadas;
4. Mensuração de custo-benefício das ações regulatórias;
5. Capacitação sobre regulação responsiva.

ACHADOS

Outras melhorias

Recomendações

Normativos



1. Melhor divulgação dos normativos aos quais o regulados estão sujeitos;

Avaliação do
Resultado
Regulatório
(ARR)



1. Melhoria da comunicação dos resultados da ARR com as partes interessadas (*stakeholders*);
2. Incorporação de *benchmarking* (comparação com outras agências e experiências internacionais);



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2021 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 275

Órgão: Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho Diretor

RESOLUÇÃO ANATEL Nº 746, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Aprova o Regulamento de Fiscalização Regulatória.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO que compete à Anatel adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público, conforme disposto nos arts. 2º, incisos I e IV; 3º; 7º e, especialmente, no art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da regulação responsiva, bem como os arts. 20 e 21 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

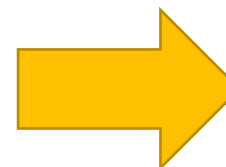
CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 53, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 901, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.205186/2015-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Fiscalização Regulatória, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 596, de 6 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2012.



Art. 5º A Fiscalização Regulatória observa as seguintes premissas:

...

IV - atuação de forma responsiva, com a adoção de regimes proporcionais ao risco identificado e à postura dos Administrados;

Regulação

Guilhotina regulatória da Anatel reduz resoluções, mas mudança de cultura é necessária

Por **Bruno do Amaral** - 23/02/21, 16:09 Atualizado em 23/02/21, 16:09



A Anatel reduziu **59%** das resoluções editadas, passando de 744 para 291 atualmente vigentes.

Obrigado!

Fernando Roriz Marques Cardoso
Auditor Federal de Finanças e Controle

Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações (CGTIC)
Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura (DI)
Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)

Tel: (61) 2020-7157

E-mail: fernando.cardoso@cgu.gov.br



Controladoria-Geral da União

www.cgu.gov.br

